



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 586/2022/CPL

PROCESSO Nº	23.591/2022-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	101/2022-CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA:	Aberto/Fechado
OBJETO:	Registro de preços para eventual contratação de fornecimento de refeições prontas tipo “marmitex” para atender a Secretaria de Saúde e demais unidades vinculadas.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Saúde – SMS
UASG:	927495

O Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde - SMS**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por sua secretária interina Sra. Monica Borchart Nicolau Silva, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 036.413.189-63, residente e domiciliada nesta cidade de Marabá-PA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e de outro lado e a empresa **SABOR DO CHEFF COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 26.773.597/0001-09 com sede à Rua São Marcos, nº 07, Bairro São Félix II, Marabá/PA, CEP: 68.513-767, fone 94) 99291-0123, e-mail: nagilaamoury16@gmail.com, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, representada neste ato pela Sra. Nagila Rodrigues Amoury, brasileira, Procuradora, portadora do CPF Nº 426.237.822-53 e do RG Nº 1474765, residente e domiciliada na Rua São Marcos, nº 07, bairro São Félix II, na cidade de Marabá-PA,, vencedora da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

SABOR DO CHEFF COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ Nº 26.773.597/0001-09

Valor Total: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	QUAT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
01	Refeição comum com peso de 800g, por unidade, em embalagem de alumínio ou isopor redondo Especificação: A composição das refeições será variada, contendo o mínimo de 800g (oitocentas gramas) de alimentos, representada por UNIDADE (quantidade para uma pessoa), composta do conjunto do PRATO DO DIA + ACOMPANHAMENTO Em conjunto com o PRATO PRINCIPAL (PRATO DO DIA) as refeições deverão ter em sua composição, porções de: arroz, feijão, 01 (um) ovo frito, farofa, macarrão, purê de batata, macaxeira OU batata OU banana frita, salada de maionese e salada crua. Em saladas cruas não serão aceitos preparos com repolho e cenoura (incluir talheres descartáveis)	Unid.	25.000	12,00	300.000,00	ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;



- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 101/2022-CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõe o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 **O Fundo Municipal de Saúde - FMS é o Órgão Gestor da presente Ata, não havendo órgãos participantes;**
- 11 Ficam designados para representar o Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados, o (a) servidor (a); **Edinusia Dias da Silva** – Coordenadora de Licitações e Compras e **Viviane Ferreira da Silva** – Coordenador II.
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros do **Fundo Municipal de Saúde de Marabá**, oriundos do **Erário Municipal** e **Federal** com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 101/2022-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 13/2021 e suas alterações;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 **Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.**
- 16 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.



- 16.1 O estudo que trata o item 16, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.
- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

MONICA
BORCHART
NICOLAU:03641
318963

Assinado de forma
digital por MONICA
BORCHART
NICOLAU:03641318963
Dados: 2023.01.09
17:17:11 -03'00'

Secretaria Municipal de Saúde de Marabá-
SMS
COMPROMITENTE

SABOR DO CHEFF
COMERCIO DE
ALIMENTOS
EIRELI:2677359700
0109

Assinado de forma digital por SABOR
DO CHEFF COMERCIO DE ALIMENTOS
EIRELI:26773597000109
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA,
l=Maraba, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=28881745000126, ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A1, cn=SABOR DO
CHEFF COMERCIO DE ALIMENTOS
EIRELI:26773597000109
Dados: 2023.01.06 11:27:27 -03'00'

SABOR DO CHEFF COMERCIO DE
ALIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 26.773.597/0001-09
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 587/2022/CPL

PROCESSO Nº	23.591/2022-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	101/2022-CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA:	Aberto/Fechado
OBJETO:	Registro de preços para eventual contratação de fornecimento de refeições prontas tipo “marmitex” para atender a Secretaria de Saúde e demais unidades vinculadas.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Saúde – SMS
UASG:	927495

O Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde - SMS**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por sua secretária interina Sra. Monica Borchart Nicolau Silva, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 036.413.189-63, residente e domiciliada nesta cidade de Marabá-PA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e de outro lado e a empresa **INOVA ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 45.712.037/0001-80 com sede à Passagem Nossa Senhora Aparecida, nº 352, Bairro: Castanheira, Belém/PA, CEP: 66.645-455, fone (91) 98592-9807 / 98539-9603, e-mail: inovaalimentosltda@gmail.com, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, representada neste ato pelo Sr. João Batista da Silva Araújo, brasileiro, proprietário, portador do CPF Nº 653.356.602-44 e do RG Nº 3389913 PC/PA, residente e domiciliado na Passagem Nossa Senhora Aparecida, nº 352, Castanheira, CEP: 66.645-455, Belém-PA, vencedora da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

INOVA ALIMENTOS LTDA

CNPJ Nº 45.712.037/0001-80

Valor Total: R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais).

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	QUAT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
02	Refeição comum com peso de 500g, por unidade, em embalagem de alumínio ou isopor com divisória tipo Y, Especificação: A composição das refeições será variada, contendo o mínimo de 500g (quinhentas gramas) de alimentos, representada por UNIDADE (quantidade para uma pessoa), composta do conjunto do PRATO DO DIA + ACOMPANHAMENTO Em conjunto com o PRATO PRINCIPAL (PRATO DO DIA) as refeições deverão ter em sua composição, porções de: arroz, feijão, 01 (um) ovo frito, farofa, macarrão, purê de batata, macaxeira OU batata OU banana frita, salada de maionese e salada crua. Em saladas cruas não serão aceitos preparos com repolho e cenoura (incluir talheres descartáveis)	Unid.	35.000	14,00	490.000,00	ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;



- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 101/2022-CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõe o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 **O Fundo Municipal de Saúde - FMS é o Órgão Gestor da presente Ata, não havendo órgãos participantes;**
- 11 Ficam designados para representar o Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados, o (a) servidor (a); **Edinusia Dias da Silva – Coordenadora de Licitações e Compras e Viviane Ferreira da Silva – Coordenador II.**
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros do **Fundo Municipal de Saúde de Marabá**, oriundos do **Erário Municipal e Federal** com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 101/2022-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 13/2021 e suas alterações;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 **Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.**
- 16 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.



- 16.1 O estudo que trata o item 16, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.
- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

MONICA
BORCHART
NICOLAU:036413
18963

Assinado de forma digital
por MONICA BORCHART
NICOLAU:03641318963
Dados: 2023.01.09
17:16:46 -03'00'

Secretaria Municipal de Saúde de Marabá-
SMS
COMPROMITENTE

INOVA ALIMENTOS
LTDA:4571203700
0180

Assinado de forma digital por
INOVA ALIMENTOS
LTDA:45712037000180
Dados: 2023.01.09 14:30:38
-03'00'

INOVA ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 45.712.037/0001-80
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

➤ Pregão/Concorrência Eletrônica



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA

Ata de Formação do Cadastro de Reserva

Data de abertura: 20/10/2022 09:00

Número da portaria: PORTARIA Nº 831/2022-GP/PMM

Data de portaria: 14/03/2022

Número do processo: 23.591/2022-PMM

Número do Pregão: 00101/2022 (SRP); Decreto Nº 10.024/2019

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de fornecimento de refeições prontas tipo "marmitex" para atender a Secretaria de Saúde e demais unidades vinculadas.

Item 1

Descrição: Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces

Descrição Complementar: Refeição comum com peso de 800g, por unidade, em embalagem de alumínio ou isopor redondo Especificação: A composição das refeições será variada, contendo o mínimo de 800g (oitocentas gramas) de alimentos, representada por UNIDADE (quantidade para uma pessoa), composta do conjunto do PRATO DO DIA + ACOMPANHAMENTO Em conjunto com o PRATO PRINCIPAL (PRATO DO DIA) as refeições deverão ter em sua composição, porções de: arroz, feijão, 01 (um) ovo frito, farofa, macarrão, purê de batata, macaxeira OU batata OU banana frita, salada de maionese e salada crua. Em saladas cruas não serão aceitos preparos com repolho e cenoura (incluir talheres descartáveis)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 25000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 22,6600

Fornecedores Vencedores

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Valor Adjudicado
26.773.597/0001-09	SABOR DO CHEFF COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	25000	R\$ 12,0000

Cadastro de Reserva:

Data/Hora Inicial: 17/11/2022 10:55

Data/Hora Final: 18/11/2022 10:56

Data/Hora Envio de Envio para o SIASG: 10/01/2023 09:41

Valor para Cadastro de Reserva: R\$ 12,0000

Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva

Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Qtde. Ofertada	Data/Hora da Adesão
1	14.457.939/0001-94	R A MACHADO RESTAURANTE LTDA	25000	17/11/2022 14:01:15

Eventos do Item

Evento	Data	CPF do Usuário	Justificativa/Observações
Convocação para cadastro de reserva	17/11/2022 10:55:17	036.413.189-63	Convocação para o Cadastro de Reserva realizada na data 17/11/2022 10:55 com data fim prevista para 18/11/2022 10:56 pelo valor de R\$ 12,0000.
Adesão ao cadastro de reserva	17/11/2022 14:01:15	-	Fornecedor 14.457.939/0001-94 - R A MACHADO RESTAURANTE LTDA aderiu ao cadastro de reserva.
Envio do cadastro de reserva ao SIASG	10/01/2023 09:41:38	036.413.189-63	Cadastro de Reserva enviado ao SIASG.

Item 2**Descrição:** Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces**Descrição Complementar:** Refeição comum com peso de 500g, por unidade, em embalagem de alumínio ou isopor com divisória tipo Y, Especificação: A composição das refeições será variada, contendo o mínimo de 500g (quinhentas gramas) de alimentos, representada por UNIDADE (quantidade para uma pessoa), composta do conjunto do PRATO DO DIA + ACOMPANHAMENTO Em conjunto com o PRATO PRINCIPAL (PRATO DO DIA) as refeições deverão ter em sua composição, porções de: arroz, feijão, 01 (um) ovo frito, farofa, macarrão, purê de batata, macaxeira OU batata OU banana frita, salada de maionese e salada crua. Em saladas cruas não serão aceitos preparos com repolho e cenoura (incluir talheres descartáveis)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 35000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 19,0500**Fornecedores Vencedores**

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Valor Adjudicado
45.712.037/0001-80	INOVA ALIMENTOS LTDA	35000	R\$ 14,0000

Cadastro de Reserva:**Data/Hora Inicial:** 17/11/2022 10:55**Data/Hora Final:** 18/11/2022 10:56**Data/Hora Envio de Envio para o SIASG:** 10/01/2023 09:41**Valor para Cadastro de Reserva:** R\$ 14,0000**Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva**

Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Qtde. Ofertada	Data/Hora da Adesão
1	14.457.939/0001-94	R A MACHADO RESTAURANTE LTDA	35000	17/11/2022 14:00:27

Eventos do Item

Evento	Data	CPF do Usuário	Justificativa/Observações
Convocação para cadastro de reserva	17/11/2022 10:55:26	036.413.189-63	Convocação para o Cadastro de Reserva realizada na data 17/11/2022 10:55 com data fim prevista para 18/11/2022 10:56 pelo valor de R\$ 14,0000.
Adesão ao cadastro de reserva	17/11/2022 14:00:26	-	Fornecedor 14.457.939/0001-94 - R A MACHADO RESTAURANTE LTDA aderiu ao cadastro de reserva.
Envio do cadastro de reserva ao SIASG	10/01/2023 09:41:38	036.413.189-63	Cadastro de Reserva enviado ao SIASG.

Fim do documento